



EDITAL Nº 001/2014
CONVITE DE PREÇOS Nº 001/2014

A **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO**, no uso de suas atribuições, torna público que, de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, serão recebidos até às 13h30min., do dia 05/02/2014, através do critério **MENOR PREÇO GLOBAL**, modalidade **CONVITE**, os envelopes contendo, em um os documentos de habilitação e no outro propostas para a **AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO**, tudo conforme **CONVITE Nº 001/2014** anexo, que faz parte integrante do presente EDITAL.

OBJETO

Aquisição de 14 (quatorze) aparelhos de Ar Condicionado, conforme especificações constantes do Anexo I, que faz parte integrante deste Edital.

1. DOCUMENTOS

1.1. Os documentos relativos à habilitação, bem como o formulário da proposta, deverão ser apresentados em dois envelopes fechados, distintos e numerados, contendo na sua parte frontal externa a seguinte descrição:

ENVELOPE Nº 001 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: (NOME DA EMPRESA)

CARTA CONVITE Nº 001/2014

DATA DE ABERTURA: 05/02/2014

HORÁRIO: 14h

ENVELOPE Nº 002 - PROPOSTA

PROPONENTE: (NOME DA EMPRESA)

CARTA CONVITE Nº 001/2014

DATA DE ABERTURA: 05/02/2014

HORÁRIO: 14h

1.2. O envelope nº 01 deverá conter os **originais ou cópias autenticadas** dos documentos abaixo arrolados, devidamente válidos:

- **1. Certificado de Regularidade de Situação – CRS (FGTS);**
- **2. Certidão Negativa de Débito – CND (INSS);**
- **3. Certidão negativa de tributos, expedida pela Fazenda deste Município, abrangendo ISSQN, devidamente válida;**
- **4. Cópia da cédula de identidade do licitante representante da empresa;**
- **5. Registro comercial, no caso de empresa individual;**
- **6. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;**



- **7. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;**
- **8. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;**
- **9. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante;**
- **10. 02 (dois) atestados ou certidões de capacidade técnica fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado;**
- **11. Declaração firmada pelo representante legal da empresa, de que o respectivo quadro de pessoal cumpre o disposto no artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal, conforme determina a Lei Federal nº 9.854/99, conforme modelo anexo.**

2. PROPOSTA

2.1. A proposta deverá ser **datilografada ou digitada** e entregue em duas vias no formulário fornecido, devidamente assinadas e carimbadas, sem rasuras ou emendas, contendo **o valor exato do item ofertado**, de acordo com a unidade estabelecida e condições propostas no CONVITE.

2.2. O prazo de validade da proposta deverá ser de 60 (sessenta) dias, a contar do dia seguinte à data da abertura da mesma.

2.3. A proposta, uma vez apresentada, vincula o licitante aos termos do presente CONVITE e das disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações.

2.4. O preço deverá ser atual, reajustável conforme disposições legais, cotado em reais (R\$) e incluindo todos os custos incidentes (impostos, taxas, fretes, embalagens, garantia, etc...). É de inteira responsabilidade do ofertante o preço cotado, não se levando em consideração erros e equívocos manifestados após a abertura dos envelopes.

2.5. Reserva-se à Comissão de Licitação o direito de aceitar uma das propostas de um ou vários concorrentes ou rejeitar todas, sem que assista aos mesmos o direito de qualquer reclamação ou indenização.

3. ENDEREÇO PARA ENTREGA DAS PROPOSTAS:

3.1. As propostas deverão ser entregues na Câmara Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, situada à Rua José Rodrigues Palhares, 117, Bairro São Sebastião, Santa Rita do Passa Quatro – SP, CEP 13.670-000.

4. JULGAMENTO

4.1. O critério para julgamento será o de **menor valor global orçado**.

4.2. A proposta deverá atender as exigências do ato convocatório.

4.3. O objeto ofertado deverá estar perfeitamente de acordo com as especificações descritas no CONVITE.

4.4. A Comissão considerará não válido tudo o que for ofertado na proposta além do solicitado no ato convocatório, ou seja, não serão examinadas opções.

4.5. Ocorrendo empate entre duas ou mais propostas e, depois de obedecido o disposto no art. 3º, § 2º da Lei 8.666/93, a classificação se dará por sorteio realizado em sessão pública.



5. PRAZO DE ASSINATURA

5.1. O prazo máximo para a assinatura do contrato, após convocação do licitante vencedor, deverá ser de 02 (dois) dias, sob pena de decair seu direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da lei referida.

6. PENALIDADES

6.1. Caso a contratada dê causa à rescisão da contratação, estará sujeita a multa equivalente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, devidamente reajustado;

6.2. A contratante poderá, a seu exclusivo critério, aplicar multa de 1% (um por cento) por dia de atraso na entrega do objeto da licitação;

6.3. A multa prevista no subitem anterior não terá caráter compensatório, mas meramente moratório, e o pagamento dela não exime a CONTRATADA da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato vier a acarretar;

6.4. O descumprimento pela empresa vencedora das obrigações estabelecidas no CONVITE sujeitará a mesma às penalidades previstas na Lei 8.666/93 e legislação pertinente.

7. PAGAMENTO

7.1. As despesas decorrentes do presente CONVITE correrão por conta de recursos orçamentários da Verba 4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente, Secretária da Câmara do orçamento vigente.

7.2. O pagamento será efetuado em parcela única, até 05 (cinco) dias úteis após a entrega e aceite da respectiva Nota Fiscal/Fatura.

7.3. Os documentos fiscais não deverão conter vícios ou incorreções que possibilitem divergências quanto a sua exatidão, hipótese na qual o Contratado suportará os ônus decorrentes do atraso.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A proposta deverá ser preenchida no formulário anexo.

8.2. Quaisquer informações a respeito do presente poderão ser obtidas pelo telefone (19) 3582-2441 ou (19) 3582-6466, no setor de Licitação deste Legislativo.

Santa Rita do Passa Quatro, 23 de janeiro de 2014.

Dr. DOMINGOS ANTONIO DE MATTOS
Presidente



ANEXO I

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	V. UNIT.	TOTAL
001	03	PÇ.	Ar Condicionado modelo Split, 60.000 BTUs Space teto frio 220V, trifásico		
002	04	PÇ.	Ar Condicionado modelo Split, 18.000 BTUs Hi Wall, frio 220V		
003	04	PÇ.	Ar Condicionado modelo Split, 12.000 BTUs Hi Wall, frio 220V		
004	02	PÇ.	Ar Condicionado modelo Split, 9.000 BTUs Hi Wall, frio 220V		
005	01	PÇ	Ar Condicionado modelo Split, 22.000 BTUs Hi Wall, frio 220V Consiste de serviço e material para instalação de 16 (dezesseis) aparelhos, sendo os 14 (quatorze) acima mencionados, mais 02 (dois) aparelhos de propriedade da Câmara com capacidade igual ao item 1, instalação com canos de cobre, tubos isolados com manguito de borracha, blindados, cabos de energia tipo flex, serviço de solda oxigênio, pressurização da linha frigorífica com nitrogênio para a eliminação de possíveis vazamentos de gás, serviço de alto vácuo, carga de gás com Freon 22, fixação com sistema boot e parafusos passantes. Os suportes terão pintura eletrostática branca. No final dos serviços serão realizados testes de funcionamento para a perfeita conclusão dos mesmos. Estará a cargo do CONTRATANTE o fornecimento de ponto de força independente, protegido com disjuntor, fornecimento de ponto de dreno ao lado do aparelho. Garantia mínima de 01 ano para cada aparelho. Prazo de execução dos serviços até 30 (trinta dias).		

CONDIÇÕES/PRAZO DE PAGAMENTO: ATÉ 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS APÓS A ENTREGA E ACEITE DA NOTA FISCAL/RPA

ASSINATURA DO CONTRATO: ATÉ 02 (DOIS) DIAS APÓS A CONVOCAÇÃO FORMAL

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 (TRINTA) DIAS

DIRETOR – PRESIDENTE:

COMISSÃO:

PROponentes:

CARIMBO E ASSINATURA DA EMPRESA/PROponente



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE E DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM A LEI 9.854/99

CARTA CONVITE Nº 001/2014.

A Empresa _____,
CNPJ _____, sediada à Rua _____
nº _____, na cidade de _____, declara, sob as penas da Lei, que até a
presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo
licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores e que não emprega
menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores
de dezesseis anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze
anos.

Santa Rita do Passa Quatro/SP, ____ de _____ de 2014.

Nome e número da identidade do declarante

Assinatura



ANEXO III

MINUTA CONTRATO xx/2014

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO/SP E xxxxxxxx, originado do Convite nº 001/2014.

Pelo presente instrumento particular de contrato de aquisição de aparelhos de ar condicionado, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO/SP**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida na cidade de Santa Rita do Passa Quatro sito à Rua José Rodrigues Palhares nº 117 - CEP 13.670-000, inscrita no CNPJ Sob o nº 50.719.681/0001-10, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Presidente Sr. **DOMINGOS ANTONIO DE MATTOS**, [REDACTED] portador do RG Nº [REDACTED] e CPF [REDACTED] residente e domiciliado à rua [REDACTED] e de outro lado a xxxxxx, com sede a xxxxx, CGC/MF: xxxxxxxxx, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo xxxxxxxxx, brasileiro (a), xxxxx, portador do RG xxxxxxxx, CPF xxxxxxxx, têm entre si justo e acordado o que adiante se dispõe:

CLÁUSULA 1ª. - DO OBJETO

Constitui objeto deste contrato a aquisição e entrega dos seguintes aparelhos de ar condicionado:

QUANT.	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO
03	Ar Condicionado modelo Split, 60.000 BTUs Space teto frio 220V, trifásico
04	Ar Condicionado modelo Split, 18.000 BTUs Hi Wall, frio 220V
04	Ar Condicionado modelo Split, 12.000 BTUs Hi Wall, frio 220V
02	Ar Condicionado modelo Split, 9.000 BTUs Hi Wall, frio 220V
01	Ar Condicionado modelo Split, 22.000 BTUs Hi Wall, frio 220V



**Consiste de serviço e material para instalação de 16 (dezesseis) aparelhos, sendo os 14 (quatorze) acima mencionados, mais 02 (dois) aparelhos de propriedade da Câmara com capacidade igual ao item 1, instalação com canos de cobre, tubos isolados com manguito de borracha, blindados, cabos de energia tipo flex, serviço de solda oxigênio, pressurização da linha frigorífica com nitrogênio para a eliminação de possíveis vazamentos de gás, serviço de alto vácuo, carga de gás com Freon 22, fixação com sistema boot e parafusos passantes. Os suportes terão pintura eletrostática branca. No final dos serviços serão realizados testes de funcionamento para a perfeita conclusão dos mesmos. Estará a cargo do CONTRATANTE o fornecimento de ponto de força independente, protegido com disjuntor, fornecimento de ponto de dreno ao lado do aparelho.
Garantia mínima de 01 ano para cada aparelho.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Pela aquisição dos bens citados na Cláusula 1ª, a CONTRATANTE pagará a importância certa de R\$ xxxx, conforme a seguinte especificação: xxxx.

CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

O valor constante da cláusula segunda será pago mediante Depósito Bancário, boleto bancário ou pessoalmente à contratada em até cinco dias úteis da apresentação de nota fiscal eletrônica e entrega e comprovação do recebimento do objeto.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente ajuste é de 30 (trinta) dias, contados da data de assinatura do mesmo.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente CONVITE correrão por conta de recursos orçamentários da Verba 4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente, Secretaria da Câmara do orçamento vigente.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Entregar em perfeitas condições de uso, e novos, os equipamentos descritos no objeto.
- b) Providenciar a instalação e funcionamento dos mesmos.
- c) Cumprir devidamente os prazos estabelecidos neste contrato e edital do Convite 001/2014.
- d) Responsabilizar-se pelos custos do frete de entrega até a sede da contratada.



CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da Contratante em razão do presente ajuste:

- a) Responsabilizar-se pelos equipamentos recebidos.
- b) Efetivar os pagamentos previstos.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

Constitui motivo para rescisão do presente o descumprimento pelas partes das condições estabelecidas neste contrato.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Fica eleito, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, o foro da Comarca de Santa Rita do Passa Quatro/SP.

E por assim se acharem justos e contratados, mandaram elaborar o presente, que foi lido e achado conforme, ao qual conferem plena e irrevogável validade, depois de rubricado em todas as folhas e anexos e assinado na presença de testemunhas que a tudo assistiram nesta data.

Santa Rita do Passa Quatro - SP, ___ de _____ de 2014.

Câmara Municipal de Santa Rita do Passa Quatro - SP
DOMINGOS ANTONIO DE MATTOS
Presidente

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF: